

REGULAMENTO OFICIAL
4º MAIOR FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNDO
Campina Grande – PB
17, 18 e 19 de Julho de 2026

Realização:

Grupo de Cultura Popular Quadrilha Junina Moleka 100 Vergonha

Parceria Institucional:

Vila Sítio São João – Memorial do Homem Sertanejo

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E REALIZAÇÃO

Art. 01 – Este edital tem a finalidade de estabelecer as normas gerais da **4ª edição do “Maior Festival de Quadrilhas Juninas do Mundo”**, realizado pelo Grupo de Cultura Popular **Quadrilha Junina Moleka 100 Vergonha**, em parceria com a **Vila Sítio São João – Memorial do Homem Sertanejo**.

Art. 02 – O festival tem como objetivo **fomentar, valorizar e promover a cultura do Maior São João do Mundo**, realizado na cidade de Campina Grande – PB, dando o devido espaço, valorização e respeito à mais importante manifestação cultural das festas juninas: **as quadrilhas juninas**.

Art. 03 – O festival tem como objetivo **eleger a Melhor Quadrilha Junina do Mundo na edição de 2026**.

Art. 04 – O evento será realizado nos dias **17, 18 e 19 de julho de 2026**, nas dependências da **Vila Sítio São João**, localizada na Av. Floriano Peixoto, Campina Grande – PB.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 05 – As inscrições estarão abertas no período de **19 de março de 2026 até 24 de abril de 2026, às 23h59**.

Art. 06 – Após o encerramento das inscrições, uma **comissão avaliadora** analisará os grupos inscritos considerando:

- I – histórico do grupo
- II – conquistas e premiações
- III – participações em festivais relevantes
- IV – apresentações em edições anteriores
- V – participação em edições anteriores do festival

Art. 07 – O resultado oficial dos grupos selecionados será divulgado no dia **30 de abril de 2026**.

Art. 08 – O festival contará com **21 (vinte e um) grupos participantes**, incluindo **8 grupos automaticamente classificados da edição de 2025**.

CAPÍTULO III DOS GRUPOS CLASSIFICADOS

Art. 09 – As **8 primeiras colocadas da edição de 2025** estarão automaticamente classificadas para a edição de 2026.

Art. 10 – Estes grupos terão **prioridade na escolha da data e horário de apresentação**, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória da edição anterior, iniciando-se pela **1ª colocada até a 8ª colocada**.

CAPÍTULO IV DAS VAGAS INSTITUCIONAIS

Art. 11 – Estão automaticamente classificadas para o festival:

I – os dois grupos mais bem colocados do Festival de Campina Grande, que abrirão respectivamente:

- **a noite da sexta-feira**
- **a noite do domingo**

II – o grupo campeão do Festival do Agreste, que abrirá a **noite do sábado**.

Art. 12 – Não haverá inscrições para **grupos filiados à ASQUAJU Campina Grande**, pois as vagas destinadas a estes grupos serão preenchidas exclusivamente de acordo com a classificação obtida nos festivais de **Campina Grande e do Agreste**.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS DE IMAGEM

Art. 13 – Ao se inscrever no festival, os grupos participantes autorizam automaticamente o uso de **imagem, voz, nome artístico e registros audiovisuais** de suas apresentações.

§1º – A autorização inclui a utilização das imagens pela **organização do evento, patrocinadores, apoiadores e parceiros institucionais**.

§2º – As imagens poderão ser utilizadas em:

- televisão
- transmissões ao vivo
- internet
- redes sociais
- campanhas publicitárias
- materiais institucionais

§3º – Não será devido qualquer pagamento adicional pelo uso dessas imagens.

CAPÍTULO VI DA RESPONSABILIDADE DOS GRUPOS

Art. 14 – Cada quadrilha participante é **integralmente responsável por sua apresentação artística**, incluindo:

- coreografia
- figurino
- cenografia

- trilha sonora
- efeitos especiais
- segurança dos participantes

§1º – A organização do festival **não se responsabiliza por acidentes ou incidentes** decorrentes das apresentações.

§2º – Qualquer dano causado à estrutura do evento será de responsabilidade exclusiva do grupo participante.

CAPÍTULO VII DAS APRESENTAÇÕES

Art. 15 – As quadrilhas deverão possuir **mínimo de 16 pares (32 brincantes)**.

Art. 16 – O tempo total de apresentação será de **45 minutos e 59 segundos**, incluindo montagem, apresentação e desmontagem.

Art. 17 – O grupo deverá estar presente na área de concentração **30 minutos antes da apresentação**.

CAPÍTULO VIII DA PROGRAMAÇÃO Sexta-feira – 17 de Julho

Abertura do festival

Sábado – 18 de Julho

Apresentações oficiais

Domingo – 19 de Julho

Encerramento do festival

CAPÍTULO IX ARTIGO ESPECIAL – FINAL DA COPA DO MUNDO

Art. 18 – Caso ocorra coincidência com a **final da Copa do Mundo**, serão adotadas as seguintes medidas:

I – Se a **Seleção Brasileira estiver na final**, a primeira quadrilha do domingo iniciará às **19h00**, podendo o festival se estender até **02h00 da madrugada**.

II – Caso o Brasil **não esteja na final**, a programação seguirá normalmente iniciando às **16h00**.

CAPÍTULO X DOS EFEITOS PIROTÉCNICOS

Art. 19 – É proibida a utilização de fogos de artifício explosivos que possam atingir o público.

§1º – É permitido o uso de **fogos indoor**, desde que:

- possuam **nota fiscal de aquisição**, ou
- sejam operados por **profissional certificado**

§2º – Todos os efeitos deverão ser previamente autorizados pelo **profissional pirotécnico do evento**.

§3º – É proibido o uso de **papel laminado (chuva de prata)**.

CAPÍTULO XI DA COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora será composta por **05 a 07 jurados**, especialistas em cultura popular e folguedos juninos.

A decisão da comissão julgadora é **soberana e irrecorrível**.

CAPÍTULO XII DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Serão avaliados os seguintes quesitos:

- Conjunto
- Coreografia
- Marcador
- Temática
- Figurino
- Repertório Musical
- Casamento
- Animação

Notas de **6 a 10**, podendo possuir uma casa decimal.

CAPÍTULO XIII DA PREMIAÇÃO

Art. 33 – A premiação do **4º Maior Festival de Quadrilhas Juninas do Mundo – edição 2026** será de responsabilidade do **Grupo de Cultura Popular Quadrilha Junina Moleka 100 Vergonha**.

§1º – O pagamento das premiações será realizado **em até 15 (quinze) dias após o encerramento do festival**.

§2º – O valor total mínimo distribuído será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

§3º – A premiação poderá ser **aumentada**, caso a organização obtenha novos patrocinadores ou apoios.

Distribuição da Premiação

1º lugar – R\$ 30.000

2º lugar – R\$ 15.000

3º lugar – R\$ 10.000

4º lugar – R\$ 7.000

5º lugar – R\$ 5.000

6º lugar – R\$ 4.000

7º lugar – R\$ 3.000

8º lugar – R\$ 2.000

9º lugar – R\$ 1.500

10º lugar – R\$ 1.000

Premiações especiais:

Melhor Casal de Noivos – R\$ 1.000

Melhor Rainha – R\$ 500

§4º – Para recebimento da premiação, o grupo vencedor deverá **emitir Nota Fiscal correspondente ao valor da premiação**.

§5º – O pagamento da premiação será realizado **exclusivamente em conta bancária ativa no PAGBANK**, patrocinador oficial do evento.

§6º – A responsabilidade pela divisão interna do valor recebido é **exclusiva da quadrilha premiada**, não cabendo qualquer responsabilidade à organização do festival.

CAPÍTULO XIV DAS PENALIDADES

Infrações ao regulamento poderão resultar em:

- perda de pontos
- desclassificação
- suspensão de até **02 anos** de eventos organizados pela Moleka 100 Vergonha.

CAPÍTULO XV DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela **comissão organizadora**.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

 **Campina Grande – PB**
 **Março de 2026**